

ATOS DO PREFEITO**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato****Decreto Orçamentário Nº 0107/2026, de 7 de Agosto de 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.911.901,58 (CINCO MILHOES NOVECIENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
07.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
04.122.0701.2.030 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão			
0333	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.000,00
0331	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			94.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			94.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME			
12.361.1402.2.073 - Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL			
1084	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
12.361.1404.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1038	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000.000,00
14.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
12.361.1402.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1175	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS			
1264	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.401,58
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.401,58
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.401,58
16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
08.122.1601.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1659	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	130.000,00
1667	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	66.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			196.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			196.500,00
16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0107/2026, de 7 de Agosto de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
08.243.1601.2.128	Gestão da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
1778	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			46.000,00
08.244.1601.2.139	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
2550	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			63.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			109.000,00
Total: (R\$)			5.911.901,58

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB			
1403-12.361.1402.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1160	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	500.000,00
1179	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			750.000,00
1403-12.365.1401.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1213	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	250.000,00
1231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	550.000,00
1231	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1543000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	650.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.200.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1502-10.301.1501.1.134	Aquis. Equipamentos e Estruturação da UBS's do Território Baixo das Palmeiras		
3320	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1502-10.301.1501.2.093	Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde		
1362	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	99.000,00
1362	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			198.000,00
1502-10.301.1501.2.098	Gestão e Ampliação do Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica		
1448	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	249.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			249.000,00
1502-10.301.1501.2.108	Implantação de Pontos de Distribuição de Medicamentos		
3367	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	99.000,00
3368	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	99.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0107/2026, de 7 de Agosto de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1556	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		145.000,00
1558	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			442.000,00
1502-10.301.1501.2.110	Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1564	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
1502-10.302.1502.2.109	Programa de Órteses, Próteses e Insumos Especias de Saúde - SMS		
1559	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
1502-10.302.1503.2.097	Gestão e Ampliação de Especialidade no CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal		
1411	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		240.000,00
1419	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			339.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.358.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Trânsito do Município de Crato			
0804-06.451.0802.1.001	Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos		
0446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0804-06.451.0802.2.043	Modernizacao e Sinalizacao do Transito		
0503	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.901,58
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.901,58
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			170.901,58
16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1601-08.244.1601.1.077	Implantação de Novos CRAS no Município do Crato		
1728	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		99.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		190.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			289.000,00
1601-08.244.1601.2.121	Implantação do Projeto "Maternar" nos CRAS		
3265	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		145.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			145.000,00
1601-08.245.1601.1.099	Implantação de Casa de Acolhimento para Pessoas Adultas		
2373	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		145.000,00
2375	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			345.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0107/2026, de 7 de Agosto de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			779.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-15.543.1101.1.052 - Estruturação do REVIS			
0845	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
1101-18.541.1101.1.053 - Reforma e Estruturação do Viveiro Municipal			
0851	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			219.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1501-10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1291	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	185.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			185.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.000,00
Total Anulação: (R\$)			5.911.901,58

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 7 de Agosto de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG**PORTARIA 401/2026 – SMPG****Crato, 07 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DIANA DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00056** ao(à) servidor(a) **DIANA DA SILVA, PROFESSORA**, de matrícula(s) nº **24593**, portador(a) do CPF: **XXX.810.743-XX**, a contar do dia **03/08/2026 a 01/09/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **07 de agosto de 2026**.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão em Exercício****Portaria nº 160/2026-GP**

PORTARIA 402/2026 – SMPG**Crato, 07 de agosto de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00081** ao(à) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES, ANALISTA DE GESTÃO**, de matrícula(s) nº **1451**, portador(a) do CPF: **XXX.970.313-XX**, a contar do dia **04/08/2026 a 30/01/2027**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **07 de agosto de 2026**.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão em Exercício****Portaria nº 160/2026-GP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSORES(AS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 10/08/2026 de 08h às 16h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Class.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
32	628.4**.***-40	MARIA DO SOCORRO JANUÁRIO DA SILVA	20,0

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
388	058.5**.***-00	TATIANE PEREIRA BEZERRA	23,0

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
50	050.0**.***-28	JUASSYARA RIBEIRO DE QUEIROZ	19,0

Por ocasião da convocação e contratação conforme edital nº 002/2025 – SME deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; 16.3.2. Carteira de Identidade (RG) (cópia reprográfica); **obs.: não é válida a CNH (Habilitação)**, e fotocópia autenticada ou acompanhada do original da CTPS (carteira de trabalho); 16.3.3. Título de Eleitor, Comprovante de Endereço atualizado, CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia reprográfica); 16.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver; 16.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica); 16.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica); 16.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública; 16.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada); 16.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação (cópia autenticada); 16.3.10. A comprovação do item 2.2. e outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente. CRATO-CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais. Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Crato CE, 07 de agosto de 2026.

Sem mais para o momento, renovamos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 77/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 432/2026**
CRATO, CE, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos destinados à análise e apreciação dos pedidos de qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como **Organização Social – OS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os processos de qualificação sejam conduzidos de forma **técnica, objetiva, transparente e imparcial**, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica e tecnicamente habilitada para examinar a documentação apresentada pelas entidades requerentes, verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e emitir manifestação técnica acerca dos pedidos de qualificação;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança, uniformidade e formalidade aos procedimentos de análise e instrução dos processos de qualificação de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO:

- a) A Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
- b) A Lei Municipal nº 3.427, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
- c) O Decreto Municipal nº 1806001, de 18 de junho de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.427/2018, institui a Comissão Municipal de Publicização;
- d) A Lei Municipal nº 4.405, de 20 de março de 2026, que altera o Art. 1 da Lei Municipal nº 3.427/2018, para ampliar as áreas de atuação passíveis de qualificação como Organizações Sociais, dispõe sobre a competência para qualificação e adota diretrizes de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de analisar os pedidos de qualificação de entidades como Organização Social, emitir parecer técnico e opinar quanto ao atendimento dos requisitos legais.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais:

I - HERLYS RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula funcional nº 54098, PRESIDENTE;

II - DEIRYS JHONNE RODRIGUES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 264, MEMBRO;

III - DUCIELE ARAUJO PINHEIRO BIONE, Enfermeira, matrícula funcional nº 522, MEMBRO;

IV - SASKIA LUCIANO BARRETO XENOFONTE, Dentista, matrícula funcional nº 535, MEMBRO;

§ 1º - A Comissão poderá ser assessorada por servidores ou especialistas técnicos sempre que necessário e solicitado.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão declarar, de ofício, seu impedimento ou suspeição sempre que houver circunstância que possa comprometer sua imparcialidade na análise ou avaliação de determinada entidade requerente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O membro que declarar impedimento ou suspeição deverá abster-se de participar de qualquer ato relacionado à análise, avaliação, julgamento ou decisão referente à entidade em relação à qual se verifique a situação de impedimento ou suspeição.

§ 2º - Na hipótese prevista no caput, o membro titular será substituído, exclusivamente para a análise da respectiva entidade, por suplente designado, que deverá possuir qualificação equivalente.

§ 3º - A substituição de que trata este artigo deverá ser formalizada por ato complementar da autoridade competente.

§ 4º - A comissão terá prazo determinado de um ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º. Compete a Comissão, entre outras atribuições:

I – Analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas na qualificação como Organização Social;

II – Verificar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos;

III – Realizar vistorias, entrevistas ou diligências complementares, quando necessário;

IV – Elaborar relatório técnico conclusivo com parecer favorável ou contrário a análise quanto à conveniência e oportunidade para a qualificação da entidade;

V – Encaminhar os relatórios técnicos para a Comissão Permanente de Seleção, com sede no Palácio Alexandre Arraes, Prefeitura Municipal do Crato, para decisão final.

Art. 6º. A Comissão funcionará de forma colegiada, com deliberações por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 07 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria nº 66/2026 - GP
